



Maria Rodrigues Sales já foi implantado e registrado pelo Tribunal de Contas do Estado TCE. Ademais, a fim de comprovar, segue em anexo o extrato da folha de pagamento da pensionista para consulta, presente na p. 348(). Nesse contexto, temos que o objetivo perseguido na presente ação, foi alcançado pela via administrativa, restando clara a perda superveniente de interesse processual da impetrante, razão de ser do aparante abandono da causa. Ante o exposto, extingo o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inciso III, do Código de Processo Civil. Intimem-se. Expedientes necessários Fortaleza, 16 de outubro de 2024. VANJA FONTENELE PONTES Desembargadora Relatora - Advts: Luis Soares de Sena Neto (OAB: 35076/CE) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

DESPACHO

Nº 0632723-44.2024.8.06.0000 - Cumprimento Provisório de Sentença - Fortaleza - Requerente: Irapuan Diniz de Aguiar - Requerido: Estado do Ceará - Requerido: Rafael Machado Moraes - Custos legis: Ministério Público Estadual - DESPACHO Vistos, etc. Renova-se a intimação pessoal ao Procurador-Geral do Estado para cumprimento do despacho de fl. 23, no prazo fixado no acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0628072-03.2023.8.06.0000. Fixo multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) por dia, que terá como termo inicial o dia posterior à finalização dos 30 (trinta) dias para cumprimento. Expedientes necessários. Fortaleza, 16 de outubro de 2024. DESEMBARGADOR FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE Relator - Advts: Júlio de Assis Araújo Bezerra Leite (OAB: 12972/CE) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

DESPACHO

Nº 0636455-33.2024.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível - Impetrante: Maria Andrezza dos Santos Nascimento - Impetrado: Elmano de Freitas da Costa - Diante do exposto, com base nos fundamentos elencados, de acordo com o disposto no art. 6º, § 5º, da Lei nº 12.016/90 c/c art. 485, IV, do Código de Processo Civil, decreto a extinção do presente mandamus, denegando a segurança pleiteada sem resolução do mérito. Sem condenação em honorários advocatícios, a teor do que dispõe o art. 25 da Lei do Mandado de Segurança. Após, decorrido o prazo legal, arquite-se e dê-se baixa na distribuição. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora inseridos no sistema. Exmo. Sr. INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Relator - Advts: Carlos Magno Gomes Damasceno (OAB: 33074/CE)

DESPACHO

Nº 0625380-70.2019.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível - Impetrante: José Ilton Lima Moreira - Impetrado: Presidente da Comissão Organizadora Conc. Púb Outorga Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado do Ceará - Impetrado: Diretor do Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul - IESES - Impetrado: Estado do Ceará - Custos legis: Ministério Público Estadual - De todo o exposto, a bem de satisfazer a plena execução do mandamus, defiro o pedido de reescolha de serventia, a requerimento do exequente, para determinar ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará a outorga de serventia ao candidato José Ilton Lima Moreira, na modalidade de ingresso por provimento, que: i) tenha sido ofertada no certame regido pelo Edital 001/2018 TJCE, na modalidade de ingresso por provimento; ii) esteja atualmente vaga; e iii) venha a ser escolhida, em momento atual, pelo candidato. Intimem-se e cumpra-se. Expedientes necessários. Fortaleza, data registrada no sistema. Francisco Gladyson Pontes Relator - Advts: Márcio Alan Menezes Moreira (OAB: 18728/CE) - Julianne Melo dos Santos (OAB: 29503/CE) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará - Marlise Maria Magro (OAB: 11686/SC) - Aroldo Joaquim Camillo (OAB: 474/SC) - Bruna Gilbertina Nunes (OAB: 53349/SC) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

PAUTA DE JULGAMENTO

Órgão Especial

PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 39

SERÁ JULGADO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2024, A PARTIR DAS 14H, O SEGUINTE PROCESSO, INDICADO PELO RELATOR, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº 08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE E-MAIL nucleocolegiados.segerjud@tjce.jus.br E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO.

1 – **0000779-49.2024.2.00.0806 – RecAdm. Recorrente:** O. J. C. e E. D. M. D. P. P. C.. Advogada: Yáskara Girão dos Santos Araújo (OAB/CE nº 30.993). **Recorrida:** C. G. da J. do E. do C.. **Outros interessados:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. **Relator:** DESEMBARGADOR FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.

Fortaleza, 18 de outubro de 2024.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

ATAS DAS SESSÕES



DESEMBARGADOR FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES Relator - Adv: André Luis Aguiar Barbosa (OAB: 47133/CE) - Ednuzia Marcella Marques da Silva (OAB: 24200/CE) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

PAUTA DE JULGAMENTO

Órgão Especial PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 39

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, POR VIDEOCONFERÊNCIA NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2024, A PARTIR DAS 14H, EM SALA VIRTUAL, OS SEGUINTE PROCESSOS, INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº 08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA NUCLEOCOLEGIADOS.SEGERJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO:

1 - **0078789-54.2012.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível.** Impetrante: George de Castro Júnior. Advogado: Hélio das Chagas Leitão Neto (OAB: 7855/CE). Impetrado: Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Proc. Jurídico: Geraldo Pinheiro Silva Neto (OAB: 20427/CE). Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

2 - **0078789-54.2012.8.06.0000/50001 - Agravo Interno Cível.** Agravante: Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Ceará. Advogado: Márcio Vitor Meyer de Albuquerque (OAB: 13099/CE). Advogado: Pedro Paulo Silva de Oliveira (OAB: 23929/CE). Advogado: Francisco Meira Barbosa Filho (OAB: 21957/CE). Advogada: Jéssica Alves Rodrigues Façanha (OAB: 47000/CE). Agravado: Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Procª. Jurídica: Tallita Falkenstins Gois Mendes (OAB: 31661/CE). Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

3 - **8503221-13.2024.8.06.0000 - Recurso Administrativo.** Recorrente: D&L Serviços de Apoio Administrativo Ltda. Requerido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Relator(a): FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

4 - **0625278-09.2023.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível.** Impetrante: Raimundo Cláudio Araújo de Sousa. Advogado: João Ernesto Vieira Cavalcante (OAB: 23103/CE). Impetrado: Governador do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Total de processos a julgar: 4

Fortaleza, 16 de outubro de 2024.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO

JUÍZO DE DIREITO DA CEJUSC - DEFENSORIA INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS RELAÇÃO Nº 0112/2024

Processo 0001990-44.2024.8.06.0001 - Reclamação Pré-processual - Dissolução - RECLAMANTE: M.B.B. - RECLAMADA: M.A.S. - Isto posto, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado em audiência, conforme art. 28, parágrafo único, da Lei n. 13.140/2015 c/c art. 334, § 11, do CPC, por consequência, decreto o divórcio de Maycon Barros Barbosa e Maria Aline de Sousa. Os interessados não alteraram seus nomes em decorrência do casamento. A presente sentença acompanhada da certidão de trânsito em julgado, servirá como mandado de averbação junto ao Cartório V. Moraes, Registro Civil das Pessoas Naturais da 3ª Zona de Fortaleza/CE, livro B-145, às folhas 174, sob o número de ordem 60900 (matrícula nº020396 01 55 2019 2 00145 174 0060900 06), devendo ser observado o disposto no art. 98, § 1º, IX do CPC, e o Provimento nº 09/2016, de 03/11/2016, da Corregedoria Geral da Justiça. Fica assegurada a gratuidade judiciária às partes, em conformidade com o art. 4º, § 2º, da portaria nº 433/2016 do TJCE. Em face dos interessados, às fls. 9/12, bem como o Ministério Público, por seu representante, às fls. 21/23, renunciaram o prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado e archive-se em seguida os presentes autos. P. R. I.

Processo 0002141-10.2024.8.06.0001 - Reclamação Pré-processual - Dissolução - RECLAMANTE: E.P.M. - RECLAMADA: L.J.A. - Isto posto, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado em audiência, conforme art. 28, parágrafo único, da Lei n. 13.140/2015 c/c art. 334, § 11, do CPC. Por fim, fica assegurada a gratuidade judiciária aos interessados, com fulcro no art. 4º, § 2º, da Portaria nº 433/2016 do TJCE. Em face dos interessados, às fls. 12, bem como o Ministério Público, por seu representante, às fls. 19, renunciarem ao prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se em seguida os presentes autos. P. R. I.

Processo 0002157-61.2024.8.06.0001 - Reclamação Pré-processual - Dissolução - RECLAMANTE: S.H.C.S. - RECLAMADO: A.O.A. - Isto posto, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado em audiência, conforme art. 28, parágrafo único, da Lei n. 13.140/2015 c/c art. 334, § 11, do CPC, por consequência, decreto o divórcio de

**PAUTA DE JULGAMENTO**

Órgão Especial
PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 38

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, POR VIDEOCONFERÊNCIA NO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2024, A PARTIR DAS 14H, EM SALA VIRTUAL, OS SEGUINTE PROCESSOS, INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº 08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA NUCLEOCOLEGIADOS.SEGERJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO:

37 - **0000337-68.2003.8.06.0154/50001 - Agravo Interno Cível** - Quixeramobim/2ª Vara da Comarca de Quixeramobim. Agravante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado: Tarcísio Rebouças Porto Júnior (OAB: 7216/CE). Agravado: Associação Comunitaria da Maravilha. Agravada: Maria Nilza Nogueira. Agravada: Maria Barbosa Cunha Dantas. Advogado: Artur Rodrigues Lourenço (OAB: 35633/CE). Advogada: Beatriz Rodrigues Lourenço (OAB: 45718/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

38 - **0002557-90.2019.8.06.0182/50001 - Agravo Interno Cível** - Viçosa do Ceará/2ª Vara da Comarca de Viçosa do Ceará. Agravante: M. de V. do C.. Preposto: Procuradoria Geral do Município de Viçosa do Ceará. Agravado: Francisca Flávia Carneiro Figueira. Advogado: Carlos Alberto Castro Monteiro (OAB: 8704/CE). Advogada: Valesca Belchior de Oliveira (OAB: 39669/CE). Advogada: Cynara Maria Rodrigues Monteiro (OAB: 8880/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

35 - **0007479-25.2019.8.06.0167/50001 - Agravo Interno Cível** - Sobral/3ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravada: Maria de Fátima Caixeiro. Advogada: Rejane Feitosa de Noroies Milfont (OAB: 31966/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

36 - **8500009-47.2023.8.06.0152 - Recurso Administrativo**. Recorrente: Associação Cearense de Magistrados - ACM. Advogado: Robson Halley Costa Rodrigues (OAB: 27422/CE). Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Relator(a): ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Total de processos a julgar: 38

Fortaleza, 25 de outubro de 2024.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

Órgão Especial
PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 39

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, POR VIDEOCONFERÊNCIA NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2024, A PARTIR DAS 14H, OS SEGUINTE PROCESSOS, INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº 08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA NUCLEOCOLEGIADOS.SEGERJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO.

5 - **DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0623721-50.2024.8.06.0000** -.Relator: Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES Autor: Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Réu: Município de Juazeiro do Norte. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte.

6 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0628491-86.2024.8.06.0000/50000** - Relator: Des. DURVAL AIRES FILHO. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargada: Rafaelly Carvalho Ribeiro. Advogada: Júlia Pereira Henrique de Almeida (OAB: 26796/CE).

7 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL Nº 0000174-29.2018.8.06.0036/50002** - Aracoiaba/Vara Única da Comarca de Aracoiaba. Relator: Des.VICE- PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Embargante: C. H. de O. N.. Advogado: Francisco Robson Sales da Silva (OAB: 36728/CE). Embargado: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO).

8 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0008387-82.2019.8.06.0167/50001** - Sobral/2ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Relator: Des.VICE- PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Estado do Ceará. Procurador:



Procuradoria Geral do Estado do Ceará. **Agravada:** Maria Claudenira Porfírio de Sousa. Advogada: Rejane Feitosa de Noroies Milfont (OAB: 31966/CE).

9 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0624807-61.2021.8.06.0000/50001** - - Fortaleza/13ª Vara da Fazenda Pública. **Relator:** Des.VICE- PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. **Agravada:** Francisca Pinheiro dos Santos. Advogado: Antônio Edilson Mourão (OAB: 15310/CE). Advogado: Roberto Pinheiro Ribeiro (OAB: 13712/CE).

10 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0624807-61.2021.8.06.0000/50004** - Fortaleza/13ª Vara da Fazenda Pública. **Relator:** Des.VICE- PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. **Agravada:** Francisca Pinheiro dos Santos. Advogado: Antônio Edilson Mourão (OAB: 15310/CE). Advogado: Roberto Pinheiro Ribeiro (OAB: 13712/CE).

11 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0208793-98.2020.8.06.0001/50003** - Fortaleza/31ª Vara Cível. **Relator:** Des.VICE- PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. Advogado: José Alexandre Ximenes Aragão (OAB: 14456/CE). **Agravado:** Condomínio Residencial Dionísio Cerqueira. Advogado: Juarez Furtado Themótheo Neto (OAB: 24408/CE).

12 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0004209-67.2023.8.06.0000/50000** -. **Relator:** Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO **Embargante:** Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - CEBRASPE. Advogado: Daniel Barbosa Santos (OAB: 13147/DF). **Embargado:** José Maria Cosmo da Silva Filho. Advogada: Katherine Stela Rodrigues (OAB: 4427/CE).

13 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0636143-28.2022.8.06.0000/50000** -. **Relator:** Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES **Embargante:** Município de Ibiapina. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Ibiapina. **Embargado:** Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ibiapina - SINDSEMIB. Advogado: José de Sales Neto (OAB: 7328/CE). Advogado: Savigny Medeiros de Sales (OAB: 31306/CE).

14 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0631112-90.2023.8.06.0000/50000** - **Relatora:** Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. **Embargante:** Câmara Municipal de Redenção. Proc. Jurídico: Ramon Alcântara Gomes de Andrade Costa (OAB: 38835/CE). **Embargado:** Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Redenção - SINSEMPRE. Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 10517/CE).

15 - **AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0639640-21.2020.8.06.0000/50000** - **Relator:** Des. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSARFAVA **Agravante:** A. F. C. G.. Advogado: Sérgio Bruno Araújo Rebouças (OAB: 18383/CE). Advogado: Gilberto Antônio Fernandes Pinheiro Júnior (OAB: 27722/CE). Advogada: Beatriz Chaves Bittencourt de Albuquerque (OAB: 44118/CE). Advogada: Ana Beatriz Barros de Siqueira (OAB: 40049/CE). **Agravado:** M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO).

Total de processos a julgar: 15

Fortaleza, 25 de outubro de 2024.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

Órgão Especial PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 40

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, POR VIDEOCONFERÊNCIA NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2024, A PARTIR DAS 14H, OS SEGUINTE PROCESSOS, INDICADOS PELOS RELATORES DESTA COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº 08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA NUCLEOCOLEGIADOS.SEGERJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO.

1 - **INQUÉRITO POLICIAL Nº 0803236-31.2013.8.06.0000** - . **Autor:** M. P. do E. do C.. **Relator(a):** FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

Total de processos a julgar: 1

Fortaleza, 25 de outubro de 2024.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Embargante:** M. H. D.. Advogada: Eliennay Gomes Alves (OAB: 30314/CE). Advogada: Aline Maciel Lima Gomes (OAB: 36005/CE). Advogada: Lyzandra Magna Gonçalves da Silva (OAB: 44207/CE). **Agravada:** P. L. de H. S.. **Agravado:** J. R. T.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

10 - **AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0005604-26.2015.8.06.0081/50000** - **Relator:** Des.VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - **Agravante:** V. J. T. de B.. Advogado: Davi Portela Muniz (OAB: 32573/CE). **Agravado:** M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO).

11 - **AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0201093-76.2022.8.06.0300/50000** - **Relator:** Des.VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** Stefferson Santos de Araújo. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. **Agravado:** Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO).

Total de processos a julgar: 11

Fortaleza, 1º de novembro de 2024.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

Órgão Especial PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 39

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, POR VIDEOCONFERÊNCIA NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2024, A PARTIR DAS 14H, EM SALA VIRTUAL, OS SEGUINTE PROCESSOS, INDICADOS PELOS RELADORES DESTA COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº 08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA NUCLEOCOLEGIADOS.SEGERJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO:

0007618-74.2019.8.06.0167/50001 - Agravo Interno Cível - Sobral/1ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravada: Francisca Maria Rodrigues. Advogada: Rejane Feitosa de Norões Milfont (OAB: 31966/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

0029306-21.2013.8.06.0000 - Ação Rescisória - Fortaleza/Órgão Especial. Autor: Estado do Ceará. Proc. Estado: Joao Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Réu: Agostinho Tavares de Souza Neto. Réu: Antonio Lucio Cordeiro de Castro. Réu: Erivelton Tavares da Silva. Réu: Leandro Martins de França Vidal. Réu: José Nilson Ferreira Agostinho. Réu: Marcos Aurélio de Holanda Pereira. Advogado: Inocêncio Rodrigues Uchôa (OAB: 3274/CE). Advogado: Marcelo Ribeiro Uchôa (OAB: 11299/CE). Advogado: Antônio Emerson Sátiro Bezerra (OAB: 18236/CE). Advogado: Caio Santana Mascarenhas Gomes (OAB: 17000/CE). Advogado: Francisco Scipião da Costa (OAB: 23945/CE). Advogado: Marcos Paulo Damasceno (OAB: 25575/CE). Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

Total de processos a julgar: 17

Fortaleza, 31 de outubro de 2024.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO

Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do SG - CEJUSC/SG DESPACHO DE RELADORES

1ª Câmara Direito Privado

0003379-52.2016.8.06.0031 - Apelação Cível. Apelante: Maria Maricilma Guerra. Apelante: Elias Ricardino de Sousa. Apelante: Raimunda Guerra Viana. Apelante: Francisco Silvemario Guerra. Advogado: João Batista Freitas de Alencar (OAB: 4972/CE). Advogado: Pedro Eugênio Cidrão Uchôa Sobrinho (OAB: 37729/CE). Apelado: Aduino César Rufino Medeiros. Apelado: Rita Silvânia Guerra Medeiros. Advogado: Audaete Pires Duarte (OAB: 18290/CE). Advogado: Yury Rufino Queiroz (OAB: 18724/CE). Apelado: Maria do Carmo Guerra. Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - DESPACHO Considerando a Resolução nº 313/2020 do CNJ e as Portarias nº 01/2020 e 02/2020 do NUPEMEC, designo a audiência conciliatória para o dia 19 de novembro de 2024, às 15h30, a se realizar na modalidade videoconferência. Para acesso à sala virtual, deve-se conectar ao link <https://link.tjce.jus.br/c3114e> ou ao QR Code abaixo, estando este Centro à disposição para